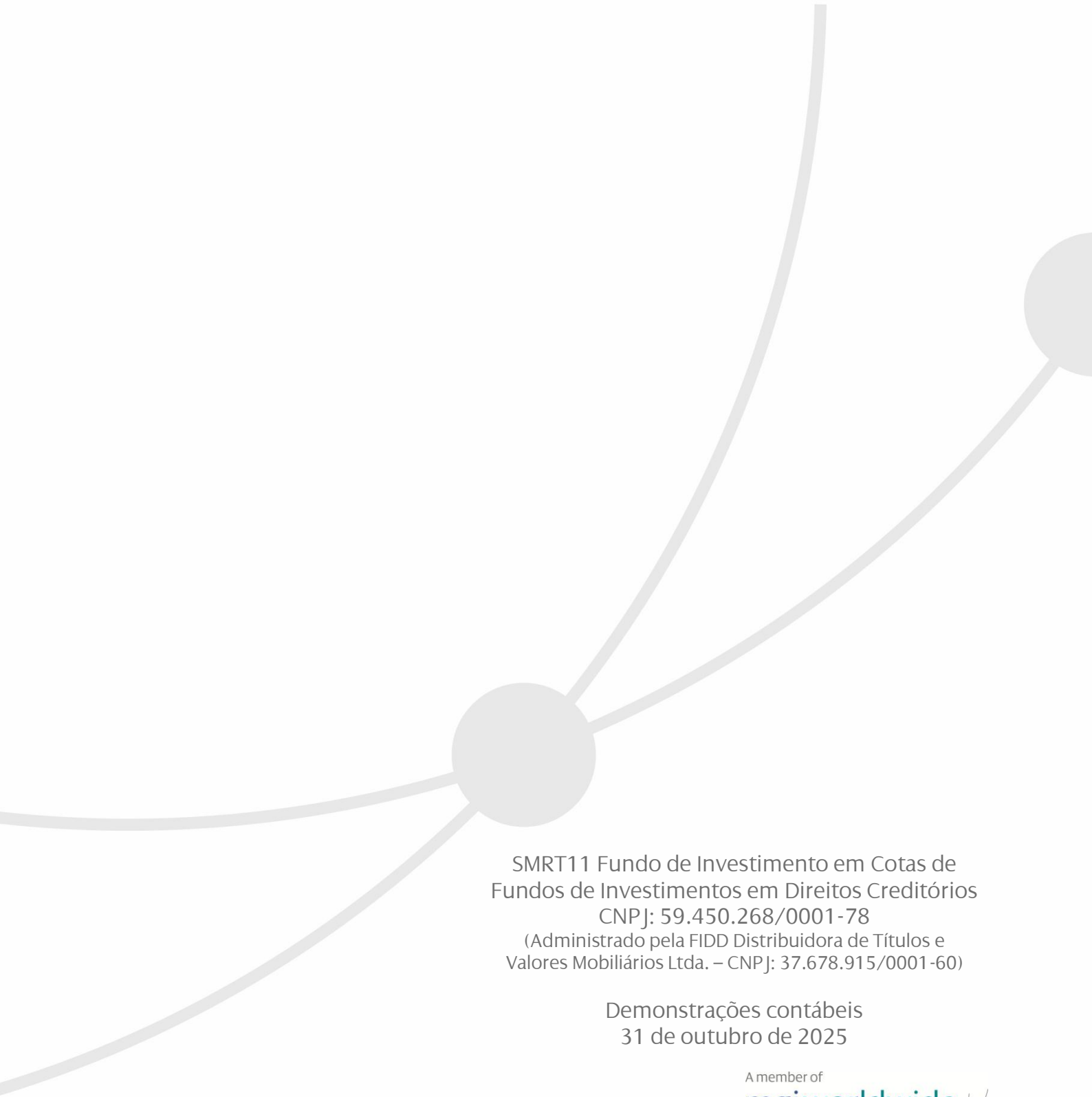




SMRT11 Fundo de Investimento em Cotas de  
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios  
CNPJ: 59.450.268/0001-78  
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e  
Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações contábeis  
31 de outubro de 2025

**SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em  
Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

**Demonstrações contábeis**

Em 31 de outubro de 2025

**Índice**

Relatório do Auditor Independente..... 1

Demonstração da posição financeira ..... 4

Demonstração do resultado ..... 5

Demonstração das mutações do patrimônio líquido..... 6

Demonstração dos fluxos de caixa ..... 7

Notas explicativas às demonstrações contábeis ..... 8

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do  
**SMRT11 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)  
São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do SMRT11 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o “Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SMRT11 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de outubro 2025 e o desempenho de suas operações no período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo”. Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía aproximadamente 97,73% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento, cuja mensuração do valor justo é determinada pela atualização do valor da cota dos fundos investidos, divulgada pelas instituições administradoras, as quais são as responsáveis pela escrituração e controle das cotas dos fundos investidos. Devido ao fato desses ativos serem os principais componentes das demonstrações contábeis como um todo, consideramos a existência, titularidade e valorização dos ativos como assuntos significativos de auditoria.

### Como a auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência e titularidade por meio da conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do

**Classe única do SMRT11 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

São Paulo - SP

custodiantes; (ii) confronto das movimentações ocorridas entre extratos de movimentação dos investimentos e os registros contábeis; (iii) conferência dos cálculos de valorização dos ativos pelos valores unitários de cotas divulgados pelos custodiantes na data base das demonstrações contábeis; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência, valorização e divulgação de títulos e valores mobiliários do Fundo em 31 de outubro de 2025.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do

**Classe única do SMRT11 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

São Paulo - SP

intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 08 de janeiro de 2026.



**Karin Monchak**

Contadora - CRC-1PR26.371/O-9

**MGI Assurance Auditores Independentes S.S.**

CRC-PR007392/O-3

# SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## Demonstração da posição financeira Em 31 de outubro de 2025 (Em milhares de reais)

|                                                                 | <u>Nota<br/>explicativa</u> | <u>Qtde</u>   | <u>Valor</u>  | <u>% sobre o<br/>PL</u> |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------|-------------------------|
| <b>Ativo</b>                                                    |                             |               |               |                         |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa</b>                            |                             | <b>10.255</b> | <b>820</b>    | <b>2,47</b>             |
| <b>Cotas de fundo de investimento</b>                           |                             | <b>10.255</b> | <b>820</b>    | <b>2,47</b>             |
| Cotas de fundos de liquidez                                     |                             | 10.255        | 820           | 2,47                    |
| <b>Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros</b> | <b>4</b>                    | <b>53.767</b> | <b>32.487</b> | <b>97,32</b>            |
| Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios        |                             | 53.767        | 32.487        | 97,32                   |
| <b>Outros valores a receber</b>                                 |                             |               | <b>139</b>    | <b>0,40</b>             |
| Outros valores a receber                                        |                             |               | 139           | 0,40                    |
| <b>Total do ativo</b>                                           |                             |               | <b>33.446</b> | <b>100,19</b>           |
| <b>Passivo</b>                                                  |                             |               |               |                         |
| <b>Valores a pagar</b>                                          |                             |               | <b>64</b>     | <b>0,19</b>             |
| Taxa de gestão                                                  |                             |               | 39            | 0,12                    |
| Taxa de administração                                           |                             |               | 25            | 0,07                    |
| <b>Total do passivo</b>                                         |                             |               | <b>64</b>     | <b>0,19</b>             |
| <b>Patrimônio líquido</b>                                       |                             |               | <b>33.382</b> | <b>100,00</b>           |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>                    |                             |               | <b>33.446</b> | <b>100,19</b>           |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

**Demonstração do resultado**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**  
**(Em milhares de reais)**

---

|                                                                                                     | <b>30/07 a<br/>31/10/2025</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Fundos de investimentos (nota 4)</b>                                                             | <b>1.562</b>                  |
| Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa                                    | 17                            |
| Resultado com aplicações em cotas de fundos em direitos creditórios                                 | 1.545                         |
| <b>Despesas operacionais</b>                                                                        | <b>(281)</b>                  |
| Taxa de gestão (nota 15)                                                                            | (110)                         |
| Taxa de administração (nota 15)                                                                     | (75)                          |
| Outras despesas                                                                                     | (96)                          |
| <b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b> | <b>1.281</b>                  |

**SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**  
**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**  
**(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas).**

---

|                                                                                                     | <b>30/07 a<br/>31/10/2025</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Patrimônio Líquido no início do período</b>                                                      | <b>-</b>                      |
| <b>Cotas emitidas</b>                                                                               | <b>32.101</b>                 |
| Representado por 321.422,642014 Cotas da subclasse única                                            | 32.101                        |
| <b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b> | <b>1.281</b>                  |
| <b>Patrimônio Líquido no final do período</b>                                                       | <b>33.382</b>                 |
| Representado por 321.422,642014 Cotas da subclasse a 103,857619 cada uma                            | 33.382                        |

**SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

**Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais)**

|                                                          | <b>30/07 a<br/>31/10/2025</b> |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>        |                               |
| <b>Resultado líquido do período</b>                      | <b>1.281</b>                  |
| Rendimento cotas de fundo de investimento não resgatados | (1.562)                       |
| Taxa de administração não liquidada                      | 25                            |
| Taxa de gestão não liquidada                             | 39                            |
| <b>Resultado ajustado</b>                                | <b>(217)</b>                  |
| Cotas de fundo de investimento                           | (31.925)                      |
| Outros valores a receber                                 | (139)                         |
| <b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>         | <b>(31.281)</b>               |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>   |                               |
| Cotas emitidas                                           | 32.101                        |
| <b>Caixa líquido das atividades de financiamentos</b>    | <b>32.101</b>                 |
| <b>Variação de caixa e equivalentes de caixa</b>         | <b>820</b>                    |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período       | -                             |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do período          | 820                           |
| <b>Variação de caixa e equivalentes de caixa</b>         | <b>820</b>                    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **1. Contexto operacional**

O SMRT11 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas operações em 30 de julho de 2025 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

É objetivo da Classe proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição de cotas de FIDCs e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis a classe.

A Classe destina-se especificamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definidos no artigo nº 11 da Resolução nº 30, de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

As aplicações nessa Classe de cotas não são garantidas pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

### **2. Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional utilizada é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 08 de janeiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos à vista e fundos de investimentos com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa”.

#### **c) Instrumentos financeiros**

##### **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa” e “Resultado com cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios”.

#### **d) Ativos e passivos contingentes**

##### **Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

##### **Ativos contingentes**

Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **e) Direitos creditórios a receber**

Os valores registrados na rubrica “direitos creditórios a receber” são oriundos de parcelas ou direitos creditórios integrais conciliados na data de registro e que serão recebidos em data subsequente.

### **f) Outros valores a receber**

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliado e reclassificado para as suas respectivas contas contábeis.

### **g) Valores em conta cobrança/ Direitos creditórios a conciliar**

Os saldos apresentados são decorrentes de valores recebidos em conta cobrança, para a rubrica “Valores em conta cobrança” e que serão conciliados e identificados em período subsequente, e para a rubrica “Direitos creditórios a conciliar” é decorrente de valores recebidos na conta corrente e que será conciliado e identificado em período subsequente.

## **4. Caixa e equivalente de caixa**

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

| <b>Fundos de liquidez imediata (a)</b><br><b>Títulos</b> | <b>31/10/2025</b>       | <b>Faixa de vencimento</b> |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
|                                                          | <b>Valor de mercado</b> |                            |
| Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI                       | 820                     | Sem vencimento             |
| <b>Total</b>                                             | <b>820</b>              |                            |
| <b>Total de caixa e equivalentes</b>                     | <b>820</b>              |                            |

### **(a) Fundo de liquidez imediata**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI”), inscrito sob o CNPJ nº 06.175.696/0001-73, iniciou suas atividades em 02 de julho de 2004, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destinam-se a pessoas físicas e jurídicas, clientes do Itaú Unibanco S.A. (administrador), do Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (gestor) ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. e tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, observado que a rentabilidade do fundo será impactada pelos custos e despesas do fundo, inclusive taxa de administração. O fundo investe 95% do seu patrimônio líquido

# SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

em fundo de investimento classificados como Renda Fixa e os outros 5% são investidos em Títulos Públicos Federais ou Operações compromissadas, sendo exclusivamente títulos públicos federais.

No período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025 foi reconhecido na demonstração do resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa" o montante de R\$ 17.

## 5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

| Tipo de Fundo | Nome da Classe                                         | Quantidade    | Valor Unitário | Valor contábil |
|---------------|--------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| FIDC          | Orumas I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 53.766,883449 | 604,213232     | 32.487         |
| Total         |                                                        |               |                | <u>32.487</u>  |

### (a) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)

O Orumas I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas operações em 19 de novembro de 2024 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

No período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025 foi reconhecido na demonstração do resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios" o montante de R\$ 1.545.

### (b) Movimentação dos direitos creditórios

|                                                 | 30/07 a 31/10/2025 |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| Saldo do início do período                      | -                  |
| Aplicações                                      | 31.501             |
| Amortização de cotas de fundos de investimentos | (559)              |
| Resultados de direitos creditórios              | 1.545              |
| Saldo final do período                          | <u>32.487</u>      |

## 6. Gerenciamento de riscos

As cotas de FIDCs e os ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado, a riscos de crédito, operacionais, das contrapartes das operações contratadas pela Classe, assim como a riscos de outras naturezas, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas, não podendo a Administradora, a Gestora, o

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Custodiante, em hipótese alguma, serem responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira da Classe, pela inexistência de um mercado secundário para as cotas de FIDCs e ativos financeiros integrantes da carteira da Classe ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando do resgate de suas cotas, nos termos do regulamento. O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento na Classe:

### **I. Riscos de Mercado:**

**Flutuação de Preços dos Ativos** – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

**Alteração da Política Econômica** - O Fundo, as Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas. As Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

### **II. Riscos de Crédito**

**Risco de crédito das Cotas dos FIDCs e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo** – As Cotas dos FIDCs, bem como os Ativos Financeiros que

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

compõem a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

**Risco decorrente da precificação das Cotas de FIDCs** – As Cotas de FIDCs integrantes da carteira do Fundo serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

**Amortização e resgate condicionado das Cotas** – As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade do Fundo e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

**Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs** – As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo o Fundo. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizados para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**Subordinação de determinadas Cotas de FIDCs passíveis de aquisição pela Classe a outras subclasses ou séries de cotas dos FIDCs aos quais pertencem:** A Classe pode adquirir cotas subordinadas mezanino de FIDCs, as quais se subordinam às cotas seniores de tais FIDCs para efeitos de amortização e resgate. Usualmente, as amortizações e resgates de cotas subordinadas mezanino têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia/índice de subordinação e à existência de disponibilidades dos FIDCs. A Administradora, o Custodiante, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas, encontram-se impossibilitadas de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas mezanino de FIDCs que venham a ser adquiridas pela Classe ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais amortizações e/ou resgates não ocorram não é devido pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, da Classe ou dos FIDCs qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. A não amortização ou resgate de cotas subordinadas mezanino de FIDCs detidas pela Classe pode impactar negativamente no fluxo de pagamento de amortização ou resgate da Classe/ou no valor patrimonial das cotas.

**Risco de Originação** – Não obstante a diligência da Administradora, do Custodiante e da Gestora na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, o Fundo poderá ter dificuldade em adquirir Cotas de FIDCs em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

### **III. Riscos de Liquidez**

**Classe Fechada e Mercado Secundário:** A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas só podem ser resgatadas mediante a amortização integral de seu valor ou na hipótese de liquidação antecipada da Classe, conforme o caso. Assim, caso os cotistas, por qualquer motivo, decidam alienar suas cotas, terá que fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio aos cotistas.

**Liquidez para negociação das Cotas de FIDCs em mercado secundário:** Os fundos de investimento em direitos creditórios são tipos sofisticados de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, destinam-se exclusivamente a investidores qualificados e/ou a investidores profissionais, reduzindo assim o universo de possíveis investidores ou adquirentes de suas cotas. Não existia até a data do regulamento um mercado secundário desenvolvido com liquidez considerável para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Caso o mercado não venha a se desenvolver para tais tipos de ativos, eles poderão continuar tendo baixa liquidez, fato este que poderá implicar na impossibilidade de venda das Cotas de FIDCs investidos ou em venda a preço inferior aos seus respectivos valores patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

**Liquidez relativa aos Ativos Financeiros** – Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

**Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs** – O investimento dos FIDCs em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditório. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

**Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo** – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto neste Regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das Cotas de FIDCs ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas de FIDCs; (ii) à venda das Cotas de FIDCs a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

## **IV. Riscos de Concentração**

**Risco de concentração em FIDCs** – Nos termos previstos no Regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, sendo certo que o Fundo poderá aplicar até 100% de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômica financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

## **V. Riscos relativos aos FIDCs**

**Risco de crédito relativo aos direitos creditórios** – Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores) ou dos devedores solidários, os FIDCs poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**Risco de crédito relativo aos ativos financeiros** – Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.

**Risco Operacional** – Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos FIDCs, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos FIDCs, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

**Direitos creditórios com taxas prefixadas** – Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

**Risco de descontinuidade dos FIDCs** – A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devam voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no Regulamento determina que o Fundo deva voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas de FIDCs, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

**Performance e riscos relacionados ao cedente** – De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a origem dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido do Fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na origem dos direitos creditórios.

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios** – Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, conseqüentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

**Falhas de procedimentos** – Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

**Risco de sistemas** – Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

**Risco de instrumentos derivativos:** A contratação pelos FIDCs de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação pode, ainda, implicar em perdas patrimoniais aos FIDCs e seus cotistas, incluindo a Classe. Mesmo para os FIDCs, que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas para tal FIDC.

**Riscos e custos de cobrança** – Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

**Risco de pré-pagamento** – Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos FIDCs pelos seus respectivos devedores pode implicar o recebimento, pelos FIDCs, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de

## **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, da rentabilidade do Fundo e dos Cotistas. Adicionalmente, os FIDCs podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos FIDCs. A liquidação antecipada dos FIDCs poderá implicar, inclusive, que o Fundo receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas de FIDCs investidas. O recebimento pelo Fundo de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas de FIDCs, a amortização antecipada das Cotas de FIDCs adquiridas pelo FUNDO, à liquidação antecipada dos FIDCs pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas no Fundo, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas de FIDCs originalmente adquiridas pelo Fundo.

**Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão** – As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, o Fundo não está sujeito ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão, entretanto, estarem sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

**Riscos de Fungibilidade** – O Fundo receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas de FIDCs que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, o Fundo não está sujeito aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão, entretanto, estarem sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

**Risco de Originação** – Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os FIDCs também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pelo Fundo. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, bem como a incapacidade dos FIDCs em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

**Risco do Originador** – Os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos direitos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos FIDCs pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

**Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos FIDCs** – Caso os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais FIDCs poderão exigir um novo aporte de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade do Fundo ser demandado a efetuar novos aportes em tais FIDCs, o que poderá afetar negativamente o patrimônio do Fundo.

## **VI. Outros Riscos**

**Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante** – O Fundo terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para o Fundo, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

**Risco de Alteração do Regulamento** – O Regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

## **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**Risco de Redução das Subordinações Mínimas** – O Fundo terá Subordinações Mínimas a serem verificadas todo Dia Útil pela Administradora. Por diversos motivos, tais como inadimplência dos Devedores, as Cotas Subordinadas poderão ter seu valor reduzido. Caso as Cotas Subordinadas tenham seu valor reduzido à zero, as Cotas Seniores passarão a arcar com eventuais prejuízos do Fundo, o que poderá causar perda de patrimônio aos seus detentores.

**Risco de Governança** – Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas no Fundo poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral, aprovar modificações no Regulamento.

**Patrimônio Líquido negativo** – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, na hipótese de o Fundo apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

**Risco Sistêmico** – O Fundo pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

**Limitação do gerenciamento de riscos** – A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

**Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira** – A Gestora envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de “longo prazo” para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao Fundo devido à possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos

## **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

creditórios pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos Cotistas.

#### **Risco de Conflito de Interesse dos Prestadores de Serviço dos Fundos Investidos:**

A Classe realiza a aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que realizam a aquisição de direitos creditórios cedidos ou devidos por sociedades que são parte relacionada da Gestora. As decisões de investimento destes fundos podem ser influenciadas por análises e recomendações pelo Gestor, que também é responsável pela alocação de recursos. A dependência dessas informações pode gerar riscos, seja por possíveis conflitos de interesse, seja por limitações na avaliação dos ativos. Isso pode impactar a qualidade das decisões.

**Demais Riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A Administradora e a Gestora do Fundo orientam-se pela transparência, competência e cumprimento do regulamento e da legislação vigente. A Política de Investimento da Classe, bem como o nível desejável de exposição ao risco, definidos no regulamento e neste Anexo, são determinados pelos diretores da administradora e da Gestora, no limite de suas responsabilidades, conforme definido no Regulamento.

A Administradora e a Gestora, no limite de suas responsabilidades, conforme definido no regulamento, privilegiam, como forma de controle de riscos, decisões tomadas por seus profissionais, os quais traçam os parâmetros de atuação da Classe acompanhando as exposições a riscos, mediante a avaliação das condições dos mercados financeiros e de capitais e a análise criteriosa dos diversos setores da economia brasileira. Os riscos a que está exposta a Classe e o cumprimento da Política de Investimento da Classe, descrita neste Anexo, são monitorados por área de gerenciamento de risco e de compliance completamente separada da área de gestão.

A área de gerenciamento de risco utiliza modelo de controle de risco de mercado, visando a estabelecer o nível máximo de exposição ao risco. A utilização dos mecanismos de controle de riscos aqui descritos não elimina a possibilidade de perdas pelos Cotistas. As aplicações efetuadas pela Classe de que trata regulamento apresentam riscos para os cotistas. Ainda que a Administração e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para seus investidores.

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **7. Evolução da cota e rentabilidade**

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

| <b>Classe única</b>                            | <b>Rentabilidade<br/>(%)</b> | <b>Patrimônio<br/>líquido médio</b> |
|------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| Período de 30 de julho a 31 de outubro de 2025 | 3,86                         | 32.695                              |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

### **8. Emissões, amortizações e resgates de cotas**

#### **(a) Emissões**

O valor unitário da cota é calculado e divulgado na abertura de cada dia útil, equivale ao menor valor entre: (i) o valor unitário calculado na forma descrita no Suplemento; e (ii) o resultado da divisão do valor do patrimônio líquido apurado para o respectivo dia, pelo número de Cotas em circulação na respectiva data de cálculo.

No período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025 foram integralizadas 321.422,642014 cotas de subclasse única no montante de R\$ 32.101.

#### **(b) Amortizações e resgates**

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no Capítulo XVIII do Anexo do regulamento, desde que o Patrimônio Líquido permita e a Classe tenha disponibilidades para tanto, as cotas serão amortizadas a exclusivo critério da Gestora.

A base de cálculo para apuração dos valores devidos aos cotistas a título de amortização de Cotas deve observar os montantes líquidos e a data da efetiva disponibilidade, à Classe, dos valores de liquidação dos direitos creditórios, ativos financeiros e modalidade operacionais integrantes de sua carteira.

Quando do resgate de cotas, as cotas deverão ser resgatadas pelo seu respectivo valor contábil.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela amortização integral destas ou pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no Anexo.

No período de 30 de julho (data do início das atividades) a 31 de outubro de 2025 não houve amortização nem resgates de cotas.

# SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 9. Negociação de cotas

As cotas serão negociadas em mercados organizados e de bolsa.

## 10. Prestadores de serviços ao Fundo

|                |                                                           |
|----------------|-----------------------------------------------------------|
| Administração: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria:    | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Custódia:      | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão         | SH Asset Capital Gestão de Recursos Ltda.                 |
| Escrituração:  | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

### Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

## 11. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

| Encargos                                 | 30/07 a 31/10/2025 |              |
|------------------------------------------|--------------------|--------------|
|                                          | R\$ mil            | % PL médio   |
| <b>Despesas de taxa de administração</b> | <b>185</b>         | <b>0,57%</b> |
| Taxa de administração                    | 75                 | 0,23%        |
| Taxa de gestão                           | 110                | 0,34%        |
| <b>Outras despesas administrativas</b>   | <b>235</b>         | <b>0,30%</b> |
| Anbima                                   | 4                  | 0,01%        |
| Taxa B3                                  | 92                 | 0,29%        |
| <b>Soma</b>                              | <b>281</b>         | <b>0,87%</b> |

No período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025 o patrimônio líquido médio foi de R\$ 32.695.

## **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **12. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais em que o Fundo figure como pólo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

## **13. Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe da Classe uma remuneração mensal fixa no valor de R\$ 10.

O valor mencionado no item acima será ajustado para o equivalente à taxa mínima de 0,25% a.a., observado o valor mínimo mensal de R\$ 25 caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

- i) Ingresso de pelo menos dois cotistas no Fundo;
- ii) Negociações no secundário;
- iii) Aquisição de novos ativos, que não sejam cotas do FIDC Orumas.

O Fundo terá como taxa máxima de administração o equivalente a 0,55% a.a. calculado sobre o Patrimônio Líquido Fundo, considerando que o Fundo estará sujeito às taxas de administração cobrada pelos fundos investidos.

A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

É devida pela Classe à Administradora uma taxa máxima de distribuição incidente sobre patrimônio líquido do Fundo:

- Em se tratando de Investidor Qualificado e em qualquer hipótese de oferta pública de distribuição de Cotas: 0,05%, observado o valor mínimo de R\$ 0,1 por investidor; e
- Em se tratando de distribuição de cotas que se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no Art. 8º da Resolução CVM 160, R\$ 0,5 por investidor.

Os valores fixos acima serão atualizados a cada período de 12 meses pelo Índice Geral de Preços - Mercado ("IGP-M"), contado da data de início de atividades, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a Gestora não recebe qualquer remuneração da Classe até que ocorra um dos eventos listados abaixo:

- i) Ingresso de pelo menos dois cotistas no Fundo;

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

- ii) Negociações no secundário;
- iii) Aquisição de novos ativos, que não sejam cotas do FIDC Orumas I.

Após a identificação da ocorrência de qualquer evento acima, é devida à gestora uma remuneração equivalente a 1,28% a.a. sobre o patrimônio líquido da Classe.

O Fundo terá como taxa máxima de gestão a 5% a.a., considerando que o Fundo estará sujeito às taxas de gestão cobrada pelos fundos investidos.

A taxa de gestão será paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Os valores mínimos mensais acordados no item acima serão atualizados a cada período de 12 meses pelo IGP-M, contado da data de início de atividades, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

No período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025 foram apropriadas despesas com taxa de administração e gestão nos montantes de R\$ 75 e R\$ 110, respectivamente.

## **14. Partes relacionadas**

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na nota explicativa nº13.

## **15. Tributação**

O Fundo é classificado como *Entidade de Investimento* e, por esse motivo, está sujeito ao regime tributário descrito a seguir:

Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF

- Incide IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, de forma decrescente em função do prazo da aplicação, até atingir 0% após 30 dias da data da aplicação.
- Além disso, incide IOF à alíquota de 0,38% sobre as aplicações primárias em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Imposto de Renda – IR

- Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) no momento da distribuição de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

# **SMRT11 Fundo de Investimentos em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 59.450.268/0001-78**

(Administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 30 de julho (início das atividades) a 31 de outubro de 2025**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Ressalta-se que essa regra geral de tributação não se aplica aos cotistas sujeitos a regimes específicos, nos termos da legislação vigente.

## **16. Evento subsequente**

A Assembleia Geral de Cotistas, realizada por meio de procedimento de consulta formal, no período de 07 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

- 1) O ajuste no Capítulo XI referente as Taxas, com a exclusão da palavra “distribuição” da redação do item 11.1;
- 2) O ajuste no Capítulo XI referente as Taxas, com a alteração da Taxa de Gestão prevista no item 11.5.1, de 1,28% a.a. para 0,75% a.a.;
- 3) A regularização das cotas fracionadas decorrentes da 1ª Emissão de Cotas do Fundo, considerando a impossibilidade de registro de posições fracionadas na plataforma da B3;
- 4) A alteração da razão social do Fundo, bem como da Classe Única de Cotas para que passe a ser, respectivamente, “Cauris Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” e “Classe Única do Cauris Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Direitos Creditórios”; e
- 5) A alteração do item 7 do Apenso I do Apêndice da Subclasse Única do Fundo, a fim de deixar expresso que as cotas serão amortizadas a critério do Gestor.

## **17. Outras informações**

### **a) Outros serviços prestados pelos auditores independentes**

A Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

### **b) Diretora e contador**

Ana Racy Parente  
Diretora responsável

Oásley Marcelo Pires Tiburtino  
Contador CRC SP335768/O-0

\*\*\*\*\*